RELATÓRIO

DAS ATIVIDADES

SOCIAIS

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CAÇADOR

Blutte

Município: Caçador UF: SC CEP: 89.504-690

2) IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

2.1) DIRETORIA ESTATUTÁRIA

O atual mandato da Diretoria teve início em 07 de dezembro de 2022 e terminará em 10 de dezembro 2026.

Edson Bertotto CPF: 944.296.189-68	RG: 3552686	Órgão Expedidor: SSP/SC
É funcionário público?		(-1)
	go de diretoria? Sim () Não uma outra função pela qual r	
	ima outra lunção peia quai r	ecebe remuneração.
Sim () Não (x)	mu retter fusció pela fisul r	ezebe vernnuvnichu?

Osny Caetano da Silva Jur		Óueão Ermedidom
CPF: 066.817.869-87	RG: 989530	Órgão Expedidor: SSP/SC
Exerce na entidade algu	ma outra função pela qual	recebe remuneração?
Exerce na entidade algui Sim () Não (x)	ma outra função pela qual	

and the second s

CPF: 021.454.309-97	RG: 325.409-7	Órgão Expedidor: SSP/SC
funcionário público? remunerado pelo car	go de diretoria? Sim () Não	
	ıma outra função pela qual re	cebe remuneração?

Antemar Moro CPF: 221.023.459-04	RG: 326.582	Órgão Expedidor: SSP/RS
É funcionário público?	Sim () Não (x)	
		National Section 1
É remunerado pelo car	go de diretoria? Sim () Não	
É remunerado pelo car		

Nome do Secretário: Aramis Jose Driessen	- 1 Non to 1	
CPF: 528.196.399-68	RG: 350.759	Órgão Expedidor: SSP/SC
	o de diretoria? Sim () Não ma outra função pela qual 1	

Lycurgo Faoro Coelho de S CPF: 347.755.799-91	RG: 2.662.545	Órgão Expedidor: SSP/SC
	im () Não (x) de diretoria? Sim () Não na outra função pela qual ro	

077.107.077-73	3394012	SSP/SC	
É funcionário público? S É remunerado pelo cargo	Sim () Não (x) o de conselheiro fiscal? Sim	() Não (x)	
	na outra função pela qual 1		
Sim () Não (x)			
and the Paragraph of the			

CPF: 170.895.909-25	RG: 6.642.236	Órgão Expedidor: SSP/SC
	C: () NY ()	
É funcionário público?		() Não (v)
É remunerado pelo carç	o de conselheiro fiscal? Sim	
É remunerado pelo carç		

Nome do Conselheiro Fi Jacir João Nora	ling h Matter	1
CPF: 461.951.819-00	RG: 3.460.813	Órgão Expedidor: SSP/SC
	o de conselheiro fiscal? Sim ma outra função pela qual r	



Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração?

Sim () Não (x)

Nome do Conselheiro Fiscal Suplente:

Jaime Nora

CPF: RG: Órgão Expedidor:
501.922.809-53 1687672 SSP/SC

É funcionário público? Sim () Não (x)

É remunerado pelo cargo de conselheiro fiscal? Sim () Não (x)

Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração?

Sim () Não (x)

Nome do Conselheiro Fiscal Suplente:
Francisco Driessen Netto

CPF:
054.344.049-47

E funcionário público? Sim () Não (x)

É remunerado pelo cargo de conselheiro fiscal? Sim () Não (x)

Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração?

Sim () Não (x)

and the second s

2. 3) INFORMAÇÕES GERAIS

Características Principais	Entidade de natureza beneficente e filantrópica e de caráter de assistência social.
Atividade Principal extraída do CNPJ	Atividades de associações de defesa de direitos sociais.
Natureza Jurídica	Associação civil sem finalidades econômicas ou lucrativas
Data de constituição	13/05/2002
Registro Civil de Pessoas Jurídicas	Registro de origem nº. 000269, registro 4823 data 01/08/2019 Livro A-025 folha 099 do Cartório de Registro Civil de Caçador - SC

3) HISTÓRICO E BREVE APRESENTAÇÃO

O Sindicato dos Produtores Rurais de Caçador é uma associação civil de direito privado sem fins lucrativos, sua principal função sempre foi dar suporte aos produtores do campo, fornecendo informações, oferecendo benefícios e contribuindo nas mais diferentes necessidades da agropecuária, defesa e representação da categoria econômica dos ramos da produção rural, independentemente da dimensão da área explorada, dando assessoria para a negociação, pesquisa e educação para pequenos, médios e grandes produtores rurais, assim como empresas da agroindústria.

Constituída em 1977 a instituição iniciou seus trabalhos – com a parceria SENAR onde se leva até o produtor educação profissional e promoções sociais. A localização do Sindicato foi por muitos anos na Rua Padre Feijó bairro Paraiso em Caçador SC, atualmente do Sindicato se encontra em um imóvel alugado na Av. Fahdo Thome, 2350, municipios porem os cursos prestados são em endereços distintos: Nas comunidades, casa de produtores e dentro de empresas de forma gratuita o Sindicato leva os materias e o instrutor para agregar conhecimento ao público rural.

Embora de natureza privada, O Sindicato dos Produtores Rurais de Caçador mantém uma íntima relação com o poder público, uma vez que mantemos a parceria e representatividade da instituição SENAR/SC na cidade de Caçador e a redores. A seguir seguem fotos de 6 (seis) dos mais de 100 cursos que prestamos de forma gratuita nas cidades de Caçador, Macieira e Calmon por ano. Neste contexto, destacamos que a associação é mantida por alguns associados que contribuiem anualmente com o Sindicato, repasses da CNA com impostos Sindicais, repasses SENAR SC.

A metotologia Senar aplicada é "Aprender a fazer fazendo" O SENAR estimula a aprendizagem de maneira harmônica, mudando a visão do homem sobre si mesmo e sobre o mundo em



que ele vive.

Esse metodologia é replicada atráves do Sindicato que tem contato direto com o público alvo, montamos a turma com a quantidade viavel de alunos, solicitamos o instrutor e material e vamos até a propriedade, escola, empresa ou casa do produtor executar o curso por eles solicitado há uma lista de mais de 80 cursos oferecidos de forma gratuita .



Mullo

4) ORIGENS DOS RECURSOS

Todas as receitas e recursos ingressos no Sindicato dos Produtores Rurais de Caçador são, obrigatoriamente, aplicados ou investidos na consecução de sua finalidade e objetivos sociais e institucionais, e em nenhuma hipótese os resultados financeiros poderão ser distribuídos a associados, mantenedores, Conselheiros, Diretores, empregados, doadores, instituidores, benfeitores, ou qualquer outra pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente.

II) FONTE DE RECURSOS 2022

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito
401	S 3.1 Receitar	0,00	139 110,33	139 110,33
435	S 3.1.02 Receitas Sem Restricao	0,00	139.110,33	139 110,33
436	S 31.02.01 Receitas Sem Restricao	0,00	139.110,33	139 110,33
439	S 31.02.01.04 Rendimentos Financeiros	0,00	18.728,69	18.728,69
442	3.1.02.01.04.01 Descentes Obtides	0,00	4,53	4,53
443	3 1 02 01 04 01 Auros Recebidos	0,00	209,62	209,62
871	3 1 02 01 04 01 Rendimentos Financeiros	0,00	18.514,54	18.514,54
440	S 31.02.01.10 Outros Recursos Recebidos	0,00	120.381,64	120.381,64
5013	3 1 02 01 10 01 Receita de Ateg Leite	0,00	29.225,00	29.225,00
5025	3 1 02 01 10 01 Receitas de atendimento em Balcão	0,00	5.530,00	6.530,00
5021	3 1 02 01 10 03 Receitas de anuidade dos sócios	0.00	14.666,61	14,666,61
5023	3 1 02 01 10 04 Receitas ATEG de Corte	0,00	20.000,00	20.000,00
5028	3 1 02 01 10 04 Receitas ATEG de Pruticultura	0.00	22.000,00	22.000,00
5026	3 1 02 01 10 05 Receita Distribuição de resultados SICREDI	0,00	316,21	316,21

5) CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E GRATUIDADE (BENEFÍCIOS EM ATENDIMENTOS GRATUITOS)

Inicialmente, destacamos que a capacidade de atendimento do Sindicato dos Produtores Rurais de Caçador, no ano de 2021, com recursos repassados pela instituição Senar SC foi de 105 eventos executados dentre eles cursos e programas ao produtor rural cerca de mil pessoas atingidas diretamente. Em 2022 esse número estava em 98 eventos executados e a projeção para 2024 esta para execução de 200 eventos.

Todos os cursos são gratuitos para o produtor rural ou pessoa ligada ao meio rural. Além dos cursos de formação profissional e promoção social ainda oferecemos junto ao Senar programas como por exemplo: Sorrindo no Campo, onde disponibilizamos uma dentista para crianças de 1° a 5° e os kits

and the second

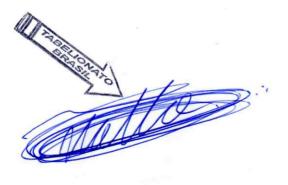
de escovação para que aprendam a forma correta de uma boa escovação. Temos também as Ategs — Assistencia tecnica e gerencial, onde é disponilizado um técnico na formação de agronomo, veterinário ou zootecnista para prestar assistencia técnica a 30 produtores por 4 horas mensais e ajudar a alavancar a atividade e ver os resultados que a propriedade esta trazendo sem nenhum custo ao produtor. Nesta modalidade temos 3 grupos e estamos abrindo um quarto sendo eles: Ateg de fruticultura, Leite, Corte e agora Olirecultura, ou seja 120 produtores sendo assistindos mensalmente por um profissional sem custo algum.

É uma missão importante do sindicato a formação profissional e a promoção social dos empreendedores e trabalhadores rurais, com prioridade aos micros e pequenos produtores, buscando sempre as inovações que estão à disposição do homem do campo. São vários os cursos oferecidos pelos sindicatos, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), todos gratuitos e com certificação.

Uma breve relação dos últimos anos da realização de cursos e eventos

PRESIDENTE	ANO	Eventos executados	Cursos realizados	ATEGs	Média de produtores atingidos diretamente
Alteração de presidência	2018	24	24		312
	2019	64	49	2	697
Lycurgo Faoro Coelho de Souza	2020	70	46		658
	2021	105	69	3	1,000
Alteração de presidência	2022	98	62		766
Edson Bertotto					
Previsão	2024	200	152	4	2.486

O embasamento deste material se dá além dos contratos de parcerias também sobre as orientações estatuarias como mencionado a baixo os principais pontos, segue em anexo a este relatório o estatuto e ata da última eleição deste Sindicato.







Art. 1º O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CAÇADOR, entidade sindical de primeiro grau com sede à Avenida Fahdo Thomé, nº 2350, sala 1, bairro dos Municípios, Caçador, Santa Catarina, e foro na Comarca de Caçador, Santa Catarina, pertencendo ao plano da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA, com base territorial no Município de Caçador, no Estado de Santa Catarina, é constituído para fins de estudo, coordenação, defesa, promoção e representação legal da categoria econômica dos produtores agropecuários e extrativistas rurais, assim estendendo-se na solidariedade social, na livre iniciativa, no direito de propriedade, na economia de mercado e nos interesses do país.

Art. 2º São prerrogativas do Sindicato:

- Proteger os direitos e representar os interesses de sua categoria perante as autoridades administrativas e judiciais;
- II- Eleger ou designar os representantes da respectiva categoria;
- III- Colaborar com o Estado, como órgão técnico e consultivo, no estudo e solução dos problemas relacionados com as atividades da categoria econômica que representa;
- IV- Celebrar convenções ou contratos coletivos de trabalho;
- V- Receber as cotas que legalmente lhe cabem na distribuição da Contribuição Sindical Rural;
- VI- Impor contribuição a todos aqueles que integram a categoria representada, nos termos da legislação;
- VII- Criar departamentos de revenda de produtos agropecuários, com preços de custo para os associados;
- VIII- Promover feiras e leilões de animais de pequeno, médio e grande porte, de produtos rurais e máquinas agrícolas

Art. 3º São deveres do Sindicato:

- Colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento da solidariedade humana;
- II- Manter serviços de orientação e assistência aos associados nos setores técnico, econômico e jurídico;
- III- Proceder a conciliação dos dissídios de trabalho;
- IV- Apoiar a criação de Cooperativas para a classe representada.

Art. 4º Para o bom funcionamento do Sindicato é necessário a:

 Observância rigorosa das Leis, dos Princípios de Moral, Ética e compreensão dos Deveres Cívicos;

- II- Abstenção de qualquer propaganda, não somente de doutrinas incompatíveis com as instituições e os interesses nacionais, mas também de candidaturas a cargos políticos e a cargos eletivos ao Sindicato:
- III- Inexistência de exercício de cargos eletivos cumulativamente com o de empregado remunerado pelo Sindicato ou por entidade de grau superior;
- IV- Gratuidade do exercício dos cargos eletivos, ressalvada a hipótese de afastamento do trabalho para este fim, na forma que dispõe a Lei e este Estatuto;
- V- Proibição de cessão gratuita ou remunerada de sua sede à entidade de índole político-partidária;
- VI- Manutenção, na sede do Sindicato, de um livro de registro de associados, rubricado pelo Presidente do Sindicato, do qual deverão constar dados referentes a cada associado.

DOS DIREITOS E DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 59 São direitos dos associados:

- Tomar parte, votar e ser votado nas Assembleias Gerais, desde que seja inscrito no quadro social a mais de um ano, exerça atividade rural e esteja em pleno gozo dos direitos sindicais;
- II- Requerer medidas para solução de seus interesses;
- III- Propor a Diretoria medidas de interesse do Sindicato, desde que endossada a proposição pela assinatura de mais de dez por cento (10%) dos associados;

Parágrafo Único. Os direitos conferidos pelo Sindicato aos seus associados são intransferíveis.

Art. 6º São deveres dos associados:

- Pagar pontualmente a anuidade fixada em Assembleia Geral;
- II- Prestigiar o Sindicato por todos os meios ao seu alcance;
- III- Observar rigorosamente o presente Estatuto;
- IV- Comparecer as Assembleias Gerais e votar.
- Art. 7º Todo o indivíduo que participar da atividade representada, satisfazendo as exigências da Legislação Sindical, terá direito de solicitar sua admissão no quadro de sócios do Sindicato.
- § 1º Caberá a Diretoria, após análise da documentação apresentada, decidir pela admissão ou não do requerente no quadro social do Sindicato.
- § 2º O filiado ao Sindicato poderá retirar-se do quadro social a qualquer tempo, mediante requerimento dirigido a Diretoria acompanhado da Certidão de Débitos, fornecida pela tesouraria do Sindicato.

The state of the s

DO PATRIMONIO

to me



Art. 21 Constitui-se patrimônio do Sindicato:

- Mensalidades ou anuidades:
- II- As contribuições provenientes da Contribuição Sindical prevista em Lei;
- III- Doações e legados;
- IV- Bens móveis, imóveis, aluguéis de imóveis e juros de títulos e depósitos;
- V Os bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidas;
- VI- As multas e outras rendas eventuais;
- VII- A contribuição assistencial do Sindicato.

Art. 22 A administração do patrimônio do Sindicato, constituído pela totalidade dos bens que o mesmo possuir, compete a diretoria.

Art. 23 Os bens imóveis só poderão ser alienados pelo presidente mediante permissão expressa de Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim específico. Em primeira convocação com dois terços (2/3) dos associados quites e em segunda convocação pela majoria simples dos associados presentes e quites

Art. 24 No caso de dissolução do Sindicato, o que só se dará por deliberação expressa da Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim específico, por maioria simples dos presentes e com a presença mínima de dois terços (2/3) dos associados quites e, em não havendo quórum em primeira chamada, uma hora após, em segunda chamada, com a maioria simples de qualquer número de associados presentes e quites. As sobras de patrimônio do Sindicato extinto, após pagar as dívidas, serão destinadas de acordo com a decisão da maioria simples dos associados presentes na referida Assembleia Geral.

Para mais informações e acompanhamento de nossas atividades segue as redes sociais ou no telefone (49) 3563 1237 e e-mail: srcacador@faesc.com.br



